



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



**Número da Nota**  
**00000000000798/A**  
**Código de Verificação**  
**HGBGKCVT9**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 19/09/2023 17:54		Competência 09/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social INFORMA NA HORA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN				CNPJ 26.320.603/0001-64	
Endereço RUA JOSE DE ALENCAR			Número: 854	Complemento	
Bairro OLARIA		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-226
Inscrição Municipal 14251482		Email CRFEITOSAADVOCACIA@GMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA				CNPJ/CPF 70335591787	
Endereço Camara dos Deputados			Número: s/n	Complemento GABINETE 458 - ANEXO IV	
Bairro Praça dos Tres Poderes		Cidade Brasilia		UF DF	CEP 70160900
Inscrição Municipal		Email dep.coronelchrisostomo@camara.leg.br			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação das atividades parlamentares do Deputado Federal Coronel Crisóstomo, no website: <a href="http://www.informanahora.com">www.informanahora.com</a> , referente as audiências e reuniões em diversos órgãos federais e estaduais e também no Plenário da Câmara dos Deputados. no mês de setembro de 2023 . NOTA QUITADA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 3.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.000,00	3,55	106,50	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.